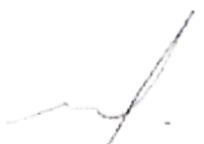



# CERTIFICADO

## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECOL GESTÃO DE FACILITIES – CNPJ 20.596.423/0001-23** certifica que o colaborador(a) **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA - RG 1116944511** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

  
LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

  
Nome: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**  
Colaborador

Londrina, 28 de Junho de 2022.



# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ao assinar o campo abaixo, declaro que recebi, nesta data, o documento de legitimação de alimentação na forma de cartão benefício, com a bandeira VR Benefícios, juntamente com o guia do usuário e senha. Reconheço sou responsável pela guarda do cartão e senha, sendo de uso pessoal e intransferível para terceiros. Tenho conhecimento e declaro que o benefício disponibilizado no cartão tem por finalidade única, a aquisição de gêneros alimentícios in natura na rede de estabelecimentos afiliados para aceitação do produto VR Alimentação, de acordo com as leis e regras do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

CÓDIGO DA EMPRESA: 20.596.423/0001-23  
EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CORONEL VICENTE 281  
CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS 90030-041

DATA: 21/06/2022  
PÁGINA: 001  
PRODUTO: VR Alimentação  
LOTE: 000002393993

REPONSÁVEL CLIENTE: MARIANA ANJOS VIEIRA  
DEPARTAMENTO: IFRS  
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO: MARIANA ANJOS VIEIRA



SEQUENCIAL	NOME DO USUÁRIO	MATRÍCULA	Nº DO DOC	ASSINATURA	DATA
0008	DOUGLAS PINHEIRO SILVA	200893X	6370 0000 0000 9628	<i>Douglas P. da Silva</i>	24/06/2022

TOTAL DE ENVELOPES POR LOTE: 1

0118253 F 00271 AL003772.102 PEQUENO Ar Lote: 000002393993 Código Departamento: 85

ENTREGA RECIBO DE ENTREGA ANALÍTICO 1/1

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 030.687.780-50, domiciliado à R. Avenida Engenheiro Irineu Carvalho Braga, 96 - Canoas - RS, portador do PIS 160.09267.72-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO  METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 28 DE JUNHO DE 2022

Douglas P. da Silva

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

030.687.780-50

28/06/2022

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº 030.687.780-50, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Irineu Carvalho Braga , 96 - Canoas - RS, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

#### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 28 DE JUNHO DE 2022

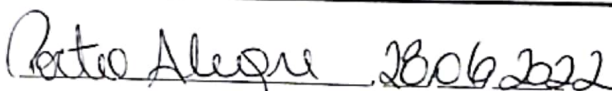
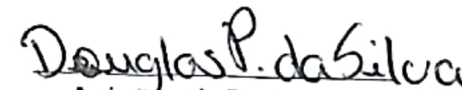
**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Yanone Silva*  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

*Douglas P. da Silva*  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
030.687.780-50



FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA		20/08/1993 / Canoas /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
030.687.780-50	1116944511	RS / SSP / 22/07/2016	
<b>Sexo:</b> Masculino			
<b>Nome da Mãe:</b> SOLANGE PINHEIRO CRUZ			
<b>Nome do Pai:</b> LUCIANO RODRIGUES DA SILVA			
<b>Título Eleitor:</b> 1098 7779 0493 / <b>Zona:</b> 066 / <b>Seção:</b> 276			<b>Tipo / Data de Validade</b>
<b>Carteira Motorista</b>			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
0528350		160.09267.72-3	
<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>Complemento</b>	
0060		CASA	
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>			
Avenida Engenheiro Irineu Carvalho Braga, 96			
<b>Bairro</b>			
Rio Branco			
<b>Cidade</b>			
Canoas			
<b>E-mail:</b> sabrinadarosabanolas@gmail.com			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 – Banco Itaú S.A.
		<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
		4880	29550 - 8
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(51)99746-6981			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
Solteiro			Ensino Médio
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
Quantidade de Dependentes: 1			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
MURILO BANOLAS DA SILVA - 06/02/2019 - 061.557.170-01			
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>	
<b>Salário Mensal</b>			
R\$: 1.314,09			
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
28/06/2022	R\$: 20,18	R\$: 6,20	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA - RG: 030.687.780-50			

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**  
Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Assinatura:

*Douglas P. da Silva*

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

*Douglas P. da Silva*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Douglas Pinheiro da Silva colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Douglas P. da Silva

Assinatura e Data 20/06/2022

Assinatura e Data 20/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R. COMENDADOR APAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, portador da CTPS Nº: 0628350, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 28 de Junho de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 4B VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 28 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 030.687.780-50



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, domiciliado na Avenida ENGENHEIRO IRINEU CARVALHO BRAGA, 96, CASA, cidade de CANOAS-RS, portador do CTPS Nº: 0628350 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CORONEL VICENTE, 281, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 11:42, Saída para Intervalo: 18:00, Entrada Intervalo: 19:00 e Final do Expediente: 21:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.314,09 (um mil trezentos e quatorze reais e nove centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 28/06/2022 e término em: 27/07/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

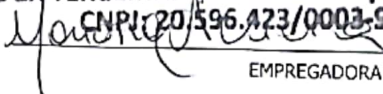
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

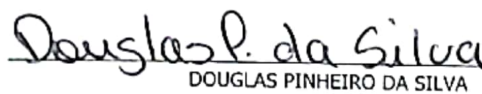
9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 20.596.423/0003-95

  
EMPREGADORA

  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 27/07/2022, fica prorrogado até 25/09/2022.

Porto Alegre 28 de JUNHO de 2022

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

Douglas P. da Silva  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J: 20596423000395  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	MURILO BANOLAS DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	06/02/2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 28 de Junho de 2022.

  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Declarante: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
Endereço: Avenida ENGENHEIRO IRINEU CARVALHO BRAGA, 96 CASA  
CEP: 92200-380 Cidade: CANOAS - RS  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 0628350 série 0060  
CPF: 030.687.780-50

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
 CTPS/Série: 0628350/0060  
 Data de admissão: 28 de Junho de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	MURILO BANOLAS DA SILVA	06/02/2019	JOSPITAL UNIVERSITAR	REGISTRO CIVIL				23/06/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

Douglas P. da Silva  
 DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
CTPS/SÉRIE: 0628350 / 0060

Data de Nascimento  
06/02/2019

Nome do Filho  
MURILO BANOLAS DA SILVA

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 28 de Junho de 2022.

Douglas P. da Silva  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Impressão Digital



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
CTPS/SÉRIE: 0628350 / 0060

Nome do Filho  
MURILO BANOLAS DA SILVA

Data de Nascimento  
06/02/2019

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

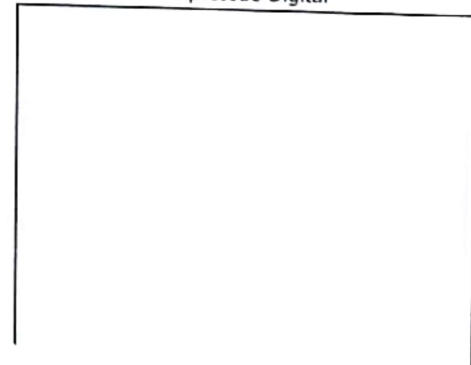
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 28 de Junho de 2022.

Douglas P. da Silva  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Impressão Digital




RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420-000  
Empregado: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
Número CTPS: 0628350  
Código: 635  
Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 28 de Junho de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 20.555.423/0003-95  
  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420000  
Empregado: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA  
Número CTPS: 0628350  
Código: 635  
Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 28 de Junho de 2022

  
Empregado

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Douglas Pinheiro da Silva, portador do CPF 030.687.780-50, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Douglas P. da Silva

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 30/08/  
28-06-2022

Testemunha

NOME

RG:

Data   /  /

# REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000635

Autenticar

Matrícula e Social 635	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.		

Empregado DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	Beneficiários MURILO BANOLAS DA SILVA
Residência Avenida ENGENHEIRO IRINEU CARVALHO BRAGA, 96, CASA, RIO BRANCO, CANOAS, RS, - CEP: 92200-380	

Data de nascimento 20/08/1993	Local do nascimento PORTO ALEGRE - RS	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai LUCIANO RODRIGUES DA SILVA			
Mãe SOLANGE PINHEIRO CRUZ			
Cédula de Identidade 1116944511	Data de emissão 22/07/2016	Órgão/UF emissor SSP/RS	Título Eleitoral 109877790493
CTPS 0628350	Série 0060	Data de expedição da CTPS	UF CTPS RS
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não		Telefone Residencial 51-9746 6981	Telefone Celular 51-9746 6981
Cargo SERVENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL			Função C.B.O. 514310

Data de Admissão 28/06/2022	Salário R\$ 1.314,09	Por Mês	Horário de Trabalho das 11:42 as 21:30	Horário de Intervalo das 18:00 as 19:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 28/06/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 160.09267.72-3	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECLUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

*Douglas P. da Silva*  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 000635

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 28/06/2022 Nome: 11:42 18:00 19:00 21:30

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	11:42	18:00	19:00	21:30
Ter	Trabalhado	11:42	18:00	19:00	21:30
Qua	Trabalhado	11:42	18:00	19:00	21:30
Qui	Trabalhado	11:42	18:00	19:00	21:30
Sex	Trabalhado	11:42	18:00	19:00	21:30

Douglas P. da Silva



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514310

Nome: DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA / Função: Servente de Manutenção Predial

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Executam pequenos reparos com baixa complexidade substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Movimentação de móveis, caixas de arquivos e demais objetos.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Físico: Não identificado
- Biológico: Não identificado
- Ergonômicos: Esforço físico, Levantamento e transporte manual de pesos, Exigências de posturas.
- Acidentes: Quedas, Arranjo físico inadequado, Iluminação deficiente, Ligações elétricas deficientes,

## EPI's RECOMENDADOS

- Sapato de segurança
- Luva de látex
- Óculos de segurança
- Capacete (quando necessário)

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
  - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
  - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
  - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Douglas P. da Silva

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.*

*Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
28/06/22	Douglas P. da Silva	